



DESPACHO

Considerando a leitura da presente proposição na data de hoje, encamir	nho os autos à Comissão
de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e emissão de parecer, nos te	ermos do artigo 25, I do
Regimento Interno desta Casa Legislativa.	

Regimer	nto Interno desta Casa Legislativa.	
	Natal/RN, 06 de 4 Julto de 2025.	
	Watal/NN,ue	
	PRESIDENTE	
	PARECER	
	Após a devida análise, salvo melhor juízo, entende esta Procuradoria Legislativa que a presente	
proposi	ção deve tramitar nas seguintes Comissões:	
•		
. 57	Comissão do Logislação Justica a Dadação Final	
· 🛛	Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final	
	Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização	
	Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Habitação	
Ø	Comissão de Saúde, Direitos dos Animais, Previdência e Assistência Social Comissão de Defesa do Consumidor	
	,	
	Comissão de Segurança Pública e Defesa Social	
	Comissão de Segurança Pública e Defesa Social	
	O presente parecer é opinativo, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a	
decisão	final sobre o seu trâmite, nos termos do art. 71, XX do Regimento Interno.	
2	Natal/RN, 06 de 8601 0 de 2025.	
¥		

LEONARDO SCHERMA NEPOMUCENO PROCURADORIA LEGISLATIVA

J